

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 319/2026

MUNICÍPIO DE CANOAS – RS SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES EDITAL: 0C PROCESSO: 26.0.000018330-9 PNCP 88577416000118-1-000125/2026

Objeto: Pregão eletrônico (14.133/21) - EDITAL N.º 157/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças e com garantia de peças e serviço, para o elevador hidráulico tipo plataforma elevatória semi-cabinada para pessoas com mobilidade reduzida.

ESCLARECIMENTOS

Pedido de esclarecimento

Protocolo 34531

Situação: Respondido

Data do pedido: 21/07/2026 08:12

Solicitação: Bom Dia! Necessitamos realizar uma vistoria de avaliação do equipamento. Não localizei no edital e nem no Termo de referência. Com quem podemos agendar?

Resposta

Data: 21/07/2026 09:43

Responsável: DIONÉIA ENGHUSEN

Texto: Resposta: Sr. Licitante conforme Anexo II – Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor do Edital Item: 3. DA HABILITAÇÃO subitens: 3.1. Qualificação Técnica o subitem: 3.1.2.1. A visita técnica prevista no Anexo IV - Opção 01 do Termo de Referência, deve ser agendada através do e-mail institucional tecnicagp@canoas.rs.gov.br (e em cópia para elen.silva@canoas.rs.gov.br) e realizada pela empresa em até 05 (cinco) dias anteriores à abertura do certame. O equipamento a ser vistoriado localiza-se no Paço Municipal, situado na Rua Quinze de Janeiro, nº 11 - Bairro Centro – Canoas/RS, conforme dias e horários estabelecidos no Decreto Municipal nº 115/2026: de segunda-feira (das 12h às 18h), de terça a quinta-feira (das 8h às 18h) e nas sextas-feiras (das 8h às 14h). 3.1.3. A(s) empresa(s) participante(s) do certame licitatório poderão apresentar Declaração de Visita Técnica, conforme modelo constante no Anexo IV - Opção 01 deste Termo Referência, declarando terem conhecimento das condições existentes para execução dos serviços. Caso a empresa opte por não realizá-la, deverá apresentar declaração de que se absteve de vistoriar o elevador, conforme Anexo IV - Opção 02. 3.1.3.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, haja vista que será dado acesso às instalações, para as empresas interessadas. Assim, espero ter respondido a contento o questionamento apresentado pela empresa. Atenciosamente. Dionéia Enghusen IMPUGNAÇÕES Não foram registrados pedidos de impugnação. Data/Hora de Geração deste documento: 21/07/2026 09:44.